

**DADIS**Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

**PARECER CONCLUSIVO****IDENTIFICAÇÃO****OSC/OSCIP:** Sociedade Guairense de Beneficência - SOGUBE**CNPJ:** 48.344.071/0001-38**FUNDO VINCULADO:** Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS.**PROCESSO N.º:** 183/2021**TIPO DE AJUSTE:** Termo de Colaboração N.º: 04/2022**OBJETO:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos**DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2022**VIGÊNCIA INICIAL:** 18/07/2022 à 17/07/2027**VALOR INICIAL DA PARCERIA:** R\$ 629.503,88

MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
R\$ 592.903,88	R\$ 36.600,00	R\$ 0,00

ADITIVOS		
AJUSTE	VIGÊNCIA	VALOR

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
NOME	CPF
Eliana Maria Rodrigues Delmone Silva	091.783.298-17
Sidneia Cristina da Silva	109.015.838-63
Elisangela Rocha da Silva Cruz	282.656.598-22
Decreto n.º 6485 de 07/10/2022	

GESTOR DA PARCERIA	
NOME: Maria Adriana Babosa de Oliveira Gomes de 10/11/2021 à 16/03/2023	CPF: 162.155.938-69
Email: dadis@guaira.sp.gov.br	Data de Nascimento: 03/06/1971
GESTOR DA PARCERIA	
NOME: Silmara Aparecida dos Reis Cipriano a partir de 12/04/2023	CPF: 166.394.678-79
Email: dadis@guaira.sp.gov.br	Data de Nascimento: 01/12/1976



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



GESTOR DA POLÍTICA PÚBLICA	
NOME: Antônio Manoel da Silva Júnior	CPF: 057.090.808-61
Email: prefeito@guaira.sp.gov.br	Data de Nascimento: 03/08/1957

ANÁLISE:

A) A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITENS
Localização: Avenida 19, nº 1000 – Centro
Regular funcionamento da beneficiária: Está em regular funcionamento
Finalidade Estatutária: A SOGUBE tem por finalidades: I – Promover a educação de crianças e adolescentes em situação de risco social por meio de iniciativas complementares às da escola formal, contribuindo para a educação integral; II – Promover a assistência social e o desenvolvimento humano, fornecendo proteção à família, à infância, à adolescência e à velhice, especialmente por meio de ações, serviços, projetos e programas no campo do atendimento, do assessoramento e da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política da política de assistência social; III – Promover a cultura como um veículo de transformação e renovação de grupos sociais, através da participação ativa na dança, música, literatura, artes plásticas, teatro, cinema e outros; IV – Estimular e apoiar a prática desportiva de crianças e adolescentes para contribuir com a educação integral que acontece em vários tempos e espaços, muito além da escola e sobretudo, junto com a escola; V – Promover formação técnica profissional para adolescentes e jovens e oportunizar inserção no mundo do trabalho; VI – Estimular a geração de renda por meio da experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócios-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; VII – Promover voluntariado; e VIII – Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.
Descrição do objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos.

**DADIS**Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

**B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS:**

Data do Empenho	Data do Repasse	Valor	Fonte
28/07/2022 Empenho Nº 8727	03/08/2022	R\$ 44.459,80	Municipal
	30/08/2022	R\$ 42.330,12	
	29/09/2022	R\$ 46.630,25	
	27/10/2022	R\$ 46.339,62	
	30/11/2022	R\$ 46.751,21	
	21/12/2022	R\$ 66.901,76	
28/07/2022 Empenho Nº 8728	03/08/2022	R\$ 3.050,00	Estadual
	20/09/2022	R\$ 3.050,00	
	23/11/2022	R\$ 3.050,00	
11/10/2022 Empenho Nº 12344	06/12/2022	R\$ 3.050,00	
	21/12/2022	R\$ 3.050,00	
	21/12/2022	R\$ 3.050,00	

C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:

Data da Prestação de Contas	Mês	Sanções ou desvio de finalidade
MUNICIPAL		
31/08/2022	Julho	
07/10/2022	Agosto	
04/11/2022	Setembro	
28/11/2022	Outubro	
25/12/2022	Novembro	
25/01/2023	Dezembro	
ESTADUAL		
31/08/2022	Julho	
07/10/2022	Agosto	
04/11/2022	Setembro	
28/11/2022	Outubro	
25/12/2022	Novembro	
25/01/2023	Dezembro	

**DADIS**Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



D) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS, POR FONTE DE RECURSOS, DEMONSTRANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:

VALOR REPASSADO E APLICADO NO OBJETO		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ 293.412,76	R\$ 18.300,00	R\$ 0,00

RENDIMENTOS		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ 597,29	R\$ 33,06	R\$ 0,00

GLOSAS
NÃO HOUVE

E) A COMPROVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:

Data	Motivo	Valor	Data da devolução

F) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:

Número de atendidos no ano						
Meta prevista: 160 crianças e adolescentes						
Meta executada:						
Mês	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Quantidade	162	146	165	155	166	140
Alcance médio de 155 crianças e adolescentes no período de referência.						
Análise do cumprimento do objeto:						
Conforme análise realizada foi possível constatar que a Organização da Sociedade Civil cumpriu com a proposta apresentada no Plano de Trabalho, prestando serviço de relevância a crianças e adolescentes. As ações desenvolvidas						



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



demonstraram caráter preventivo, protetivo e proativo frente as situações de vulnerabilidades e riscos sociais e relacionais que possam resultar em rompimento dos vínculos familiares e comunitários, materializando as seguranças socioassistenciais de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento de autonomia, realizando um trabalho para a aquisição de competências pessoais e relacionais pelos participantes. O serviço também materializou ofertas socioeducativas, lúdicas e socioculturais, que atendem às diferentes necessidades de convivência, próprias ao ciclo de vida das crianças e adolescentes.

Dentre os procedimentos necessários para a complementação da análise deste parecer houve também a realização de visita in loco, reuniões e contatos com equipe de referência da OSC onde se constatou o cumprimento do objeto pactuado.

Houve também aplicação de pesquisa de satisfação com usuários e famílias no mês de dezembro de 2022 onde se verifica que as opiniões expressadas demonstram um bom nível de satisfação.

No que se refere ao cumprimento do Cronograma de Desembolso verificou-se que a OSC realizou pagamento da despesa “combustível” de forma errônea, tendo em vista que esta despesa não estava prevista. Desse modo, a OSC foi acionada para devolução do valor.

Embora a OSC apresente vantajosidade na execução do serviço em relação à execução pela própria administração pública não é possível inferir que haja possibilidade de auto sustentabilidade econômica para execução sem que seja realizada parceria com o poder público.

Como descrito, a parceria representa vantagem econômica, **conforme quadro expositivo apresentado em sequência**, comparando a economicidade em relação à realização direta pela Administração Pública.

Itens	Previsão despesas Municipal	
	Previsto	Executado
Recursos humanos	R\$ 248.076,73	R\$ 218.714,14
Material de consumo	R\$ 11.824,76	R\$ 13.284,19
Alimentação	R\$ 21.841,27	R\$ 19.223,14
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 226,00
Utilidade Pública	R\$ 11.670,00	R\$ 9.985,95
Total	R\$ 293.412,76	R\$ 261.433,42

Itens	Previsão despesas Estadual	
	Previsto	Executado
Recursos Humanos	R\$ 18.300,00	R\$ 18.301,63
Total	R\$ 18.300,00	R\$ 18.301,63



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



Recursos da organização	
Prédio	R\$ 1.324.094,47
Veículos	R\$ 39.981,67
Equipamentos	R\$ 462.639,42
Valor total	R\$ 1.826.715,56
Captação de recursos	
Receitas vinculadas a repasses da Administração Pública	R\$ 1.288.731,28
Valor Total	R\$ 1.426.022,18
A-Despesas com Recursos humanos OSC	
	R\$ 237.015,77
B-Despesas Recursos humanos Administração Pública	
	R\$ 332.814,85
Vantajosidade econômica (A-B)	R\$ 95.799,08

G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:

Cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

H) A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A):

Gastos e a contabilização das receitas e das despesas deste ajuste estão regulares, segundo a norma brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas, declarado pelo contador da entidade parceira, conforme documento apostilado ao processo administrativo da prestação de contas dessa parceria.

I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:

Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da organização, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura.

**DADIS**Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

**J) A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:**

Os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

K) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:

Este ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO (A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Designação	Nome	CPF
Portaria 12.204/22	Vania Tostes	253.790.578-45
Portaria 9.880/19	Luciene Casagrande da Silva	170.302.318-80
Portaria 9.882/19	Marcia Ferreira G. Moura	278.486.578-92
Portaria 11.135/21	Adriana Cristina de Paula Longo	195.062.478-11

M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.

Houve visitas para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatórios de fiscalização, parte integrante do processo administrativo da prestação de contas.

CONCLUSÃO

Atesta esta prestação de contas como:

- Regular
 Regular com ressalvas (justificar a ressalva)
 Irregular (justifique a irregularidade)

DESCREVA A CONCLUSÃO COM FUNDAMENTAÇÃO SOBRE A EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E VANTAJOSIDADE DA PARCERIA.

Considerando os relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por meio do Decreto n.º 6485/2022 e as informações prestadas no conjunto documental da prestação de contas se verifica que a organização atingiu as metas e objetivos previstos no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração n.º 04/2022, bem



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



como que as ações desenvolvidas no âmbito da parceria estão em conformidade com as diretrizes da legislação vinculada a Política Pública de Assistência Social.

Guaira/SP, 14 de junho 2023.


Silmara Aparecida dos Reis Cipriano
Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social
CPF: 166.394.678-79


Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito de Guaira/SP
CPF: 057.090.808-61